

29/05/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13h às 18h	1801º AO 2000º
------------	-------------------------------	------------	----------------

Protocolo 1092371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 003.14/2023**

**RESULTADO DOS RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFISSIONAIS DE SAÚDE - EDITAL Nº
003/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - Edital nº 003, de 06 de março de 2023.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Torna Público o RESULTADO DOS RECURSOS, contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - constante do Edital nº 003.10, de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 13 de abril de 2023, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
ELIANE MIRANDA DOS REMEDIOS	INDEFERIDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
ROSIANE SIMOURA CASTELO	INDEFERIDO

1.2 O motivo dos indeferimentos será enviado aos candidatos por e-mail.

2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Fica ratificado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde constante do Edital nº 003.10, de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 13 de abril de 2023.

Viana-ES, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

Protocolo 1092448

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.